MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA Nº 01 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 11 de março de 2020, às 9 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se a Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em sessão ordinária, convocada por meio do Ofício Circular nº 02/2020/PROGRAD/CGRAD, para apreciação e deliberação da matéria nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos os conselheiros via correio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Carmem Maria Oliveira Müller, Carlos Roberto Zanetti, Flávio Andaló, Giovâni Firpo Del Duca, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Luiz Henrique Uquhart Cademartori, Mareni Rocha Farias, Aroldo Prohmann de Carvalho, Daniel Ricardo Castelan, Dilceane Carraro, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Jean Vianei Leite, Guilherme Ernani Vieira, Cristian Koliver, Johnny De Nardi Martins, Silmar J. Spinardi Franchi e Cauê Baasch de Souza, sob a presidência do professor Alexandre Marino Costa, pró-reitor de Graduação. Justificaram ausência os seguintes conselheiros: Artur Andrade, Luís Fernando Peres Calil, Marcela de Andrade Gomes, Wendell Farias, Marcelo Heidemann e Artur Faveretto Pereira. Confirmado o quórum e aprovada a ordem do dia, o presidente declarou aberta a sessão. Após saudar os presentes, o presidente Alexandre Marino informou que havia dois pedidos de participação na reunião. O primeiro era da discente Daniela Kojiio Nobre, o qual foi indeferido pela Câmara de Graduação, uma vez que o assunto não tinha relação com nenhum dos assuntos da pauta do dia. O segundo era o pedido de sustentação oral dos advogados do discente José Ricardo da Silva Costa (processo nº 23080.089820/2019-11, que estava na pauta), o qual foi deferido pela Câmara de Graduação. O presidente informou que seriam retirados de pauta o terceiro item (processo nº 23080.076850/2019-50), pois a conselheira relatora não estava presente e não havia disponibilizado o parecer no sistema eletrônico (SPA), e o décimo primeiro item (processo nº 23080.029305/2019-74), porque o relator Jean Vianei, em nome da Comissão, solicitou diligências. Após, passou-se para a análise dos itens da pauta. **1. Apreciação e aprovação das atas das sessões relativas a 9 e 23 de outubro de 2019; a 13 de novembro de 2019; e a 11 e 19 de dezembro de 2019**. As atas foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, o presidente passou a presidência da reunião para a professora Tereza Cristina Rozone Souza, diretora do Departamento de Ensino, a qual presidiu a apreciação do processo nº 23080.089820/2019-11. **2. Apreciação de recurso administrativo interposto contra a decisão proferida pelo Conselho da Unidade do Centro de Ciências da Saúde (CCS) referente à reprovação, por nota insuficiente, do aluno José Ricardo da Silva Costa, vinculado ao processo nº 23080.089820/2019-11**. Com a palavra, o relator Carlos Enrique Niño declarou que, após exame dos autos do processo e, considerando o exposto no recurso, era de parecer favorável ao deferimento de todos os requerimentos elencados, especialmente para atribuir efeito

suspensivo ao recurso; assegurar ao recorrente a confirmação condicional de sua matrícula; reconhecer o vício de motivação da nota atribuída, devendo ser entregue ao recorrente cópia das fichas de avaliação da disciplina MED7043, restabelecendo o direito a novo pedido de revisão; e, por fim, reconhecer a nulidade do procedimento de revisão por inobservância da regra do parágrafo 1º do art. 73 da Resolução nº 17/CUn/97. Após ampla discussão pelos conselheiros, os termos do Parecer nº 001/2020/CGRAD foram aprovados por maioria de votos, deferindo-se o recurso. **3. Objeto: Apreciação de recurso administrativo relativo ao pedido de impugnação de banca examinadora do concurso público para professor do magistério superior no campo de conhecimento "Química Inorgânica", do Departamento de Química, objeto do Edital nº 121/2019/DDP. Processo nº 23080.007751/2019-61. Requerente: Christian Wittee Lopes,** sob relatoria do conselheiro Luiz Henrique Urquhart Cademartori. Em face da necessidade de se ausentar antes do término da reunião, o parecerista solicitou que a conselheira Carmem Maria Oliveira Müller fizesse a leitura do parecer. De acordo com o parecer lido, após análise dos documentos e da argumentação apresentada, o relator posicionou-se contrário ao recurso apresentado pelo candidato Christian Wittee, conforme termos do Parecer nº 02/2020/CGRAD. Submetido à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade de votos pela Câmara de Graduação. **4. Processo nº 23080.003188/2019-39. Requerente: Moisés Marçal Medeiros. Objeto: recurso administrativo referente a reprovação por frequência insuficiente (Módulo MED 7034 – Internato Médico III – Saúde da Mulher),** sob relatoria do conselheiro Daniel Ricardo Castelan. Com a palavra, o relator leu seu parecer, manifestando o deferimento do recurso interposto por Moisés Marçal Medeiros e indicando que o Departamento acolha e avalie a requisição de revisão pleiteada. O presidente submeteu à votação o parecer Parecer nº 003/2020/CGRAD do conselheiro, o qual restou aprovado por maioria de votos. **5. Apreciação da proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Computação, com matriz curricular nova a ser implantada progressivamente a partir do primeiro semestre de 2020**, sob a relatoria do conselheiro Daniel Ricardo Castelan. Após a leitura do parecer, decidiu-se que o processo seria baixado em diligência à Coordenadoria do curso, para realização de alguns ajustes na proposta de reformulação. **6. Apreciação dos processos de revalidação de diplomas expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras. 6.1. Processo nº 23080.016074/2013-43. Objeto: Apreciação da solicitação de Liliana Rojas Garemendy para revalidação de diploma estrangeiro – curso de graduação em Odontologia**, sob a relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Após exame dos autos, a comissão, considerando os dados apresentados no processo e o exame da legislação, declarou que a requerente cumpriu todas as etapas referentes às normas legais para a análise do pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação emitido pela Universidad de Aquino, Bolívia. A referida comissão emitiu parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de *Licenciada en Odontologia*, conferido a Liliana Rojas Garamendy, como equivalente ao diploma do curso de graduação em Odontologia oferecido pela UFSC. O Parecer nº 05/2020/CGRAD foi aprovado *ad referendum* pelo presidente da Câmara de Graduação. **6.2. Processo nº 23080.007956/2019-11. Objeto: Apreciação da solicitação de Heraldo do Nascimento Júnior para revalidação de diploma estrangeiro – curso de graduação em Fisioterapia**, sob a relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Após exame dos autos, a comissão, considerando os dados apresentados no processo e o exame da legislação, declarou que a requerente cumpriu todas as etapas referentes às normas legais para a análise do pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação emitido pela Universidad Alfonso X el Sabino, Espanha. A referida Comissão emitiu parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de *Diplomado en Fisioterapia*, conferido a Heraldo do Nascimento Júnior, como equivalente ao diploma do curso

de graduação em Fisioterapia oferecido pela UFSC. O Parecer nº 04/2020/CGRAD foi aprovado *ad referendum* pelo presidente da Câmara de Graduação. **6.3. Processo nº 23080.016068/2013-96. Objeto: Apreciação da solicitação de Marinete de Souza Lubian para revalidação de diploma estrangeiro – curso de graduação em Enfermagem**, sob a relatoria da Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação, designada pela Portaria nº 154/2019/PROGRAD. Após exame dos autos, a comissão, considerando os dados apresentados no processo e o exame da legislação, opinou que a requerente cumpriu todas as etapas referentes às normas legais para a análise do pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação emitido pela Universidad del Norte, Paraguai. A referida Comissão emitiu parecer favorável à revalidação do diploma de graduação de *Licenciada en Enfermería*, conferido a Marinete de Souza Lubian, como equivalente ao diploma do curso de graduação em Enfermagem oferecido pela UFSC. O Parecer nº 06/2020/CGRAD foi aprovado *ad referendum* pelo presidente da Câmara de Graduação. **7. Processo nº 23080.087680/2019-39. Requerente: Marieta Fittipaldi Marangoni. Objeto: Solicitação de requerimento de transferência interna, conforme Edital nº 045/GD/DAE/2019,** sob a relatoria do conselheiro Carlos Roberto Zanetti. Após leitura do parecer pelo relator e discussão entre os conselheiros, não houve deliberação sobre a solicitação, tendo em vista a falta de quórum. Desse modo, o processo será incluído na pauta da próxima reunião. **8. Informes gerais.** Não havendo mais itens a serem apreciados, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Fernanda Bratz, assistente em administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata, que, quando aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros. Posteriormente, o conteúdo deste documento será divulgado na página http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/. Florianópolis, 12 de março de 2020.